



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz

VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

<b>Gabinete do Prefeito</b> Cesar Carneiro da Silva Tinoco	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> Renato César Areas Siqueira
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> Fábio de Azevedo Almeida
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Superintendência dos Direitos do Idoso</b> Heloisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> Marcilene Barreto Nunes Daflon	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Geremias Nogueira Neto	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Alfredo Siqueira Dieguez
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Fabiana de Mello Catalani Rosa
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> André Luiz Gomes de Oliveira	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Renata Castelo Branco Juncá
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Superintendência de Agricultura e Pecuária</b> Nildo Nunes Cardoso	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Pedro Ernesto Simão
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Brand Arenari	<b>Superintendência de Pesca e Aquicultura</b> José Roberto Pessanha	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Guilherme Ribeiro Rangel
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b> Lucia Regina Silva Santos	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b> Gustavo Matheus de Oliveira Santos	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Suellen André de Souza
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Raphael Elbas Neri de Thuin	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Romeu e Silva Neto	<b>Previcampos</b> André Luiz Gomes de Oliveira
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 058/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$1.039.686,07 (um milhão, trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sete centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO DE PESSOAS E

1.04.122.0095.2314 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA	
FONTE 0100000000 - NAT 319196 - RESSARCIMENTO DESP. PESSOAL REQ.	19.700,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>19.700,00</b>

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0046.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215381730 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERC.- PESSOA JURIDICA	320.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>320.000,00</b>

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E MO

1.12.361.0046.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE 0218000000 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERC.- PESSOA JURIDICA	699.986,07
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>699.986,07</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO DE PESSOAS E

1.04.122.0095.2314 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA	
FONTE 0100000000 - NAT 314096 - RESSAR. DESP. PESSOAL REQ. - MUNICIPIOS	19.700,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>19.700,00</b>

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0046.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0215381730 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00
1.12.361.0046.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215381730 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>320.000,00</b>

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E MO

<b>1.12.361.0046.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS</b>	
FONTE 0218000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	699.986,07
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>699.986,07</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 27 de fevereiro de 2018.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Decreto nº 060/2018

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$8.560.000,00 (oito milhões e quinhentos e sessenta mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE**

**10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO**

<b>1.12.361.0046.2475 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR</b>	
FONTE 0218000000 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERC.- PESSOA JURIDICA	6.900.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>6.900.000,00</b>

**320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE**

**32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DR JOAO BARCELOS MARTINS**

<b>2.10.301.0082.4367 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.660.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.660.000,00</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE**

**10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO**

<b>1.12.361.0046.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	
FONTE 0218000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.300.000,00
FONTE 0218000000 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERC.- PESSOA JURIDICA	4.600.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>6.900.000,00</b>

**320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE**

**32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DR JOAO BARCELOS MARTINS**

<b>2.10.122.0082.3366 - REFORMA E AMPLIACAO DAS UNIDADES PRE-HOSPITALARES</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
<b>2.10.122.0095.4361 - APOIO ADM. FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	660.000,00
FONTE 0144000000 - NAT 469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	200.000,00
FONTE 0144000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.660.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 28 de janeiro de 2018.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

**PORTARIA Nº281/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 606/2017, que nomeou **Edwaldo Lucena Vieira Junior**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o cargo em comissão de Diretor de Turismo, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 01/03/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº0287/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 308/2017, que nomeou **Renata Castelo Branco Juncá**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessora Chefe de Saúde do Trabalhador, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar de 01/03/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de fevereiro de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº289/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Hans Muylaert**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o cargo em comissão de Diretor de Turismo, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 01/03/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº 143/2018**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 546/2010, publicada em 13/08/2010, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 3817/2010, publicada em 10/08/2010, conceder a **Leonidia Costa Campinho**, na condição de viúva do falecido funcionário Adnildo Neto Campinho, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na função de Contabilista, matrícula nº 5414, uma **Pensão Mensal** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 21/05/2010, data do óbito, tudo com base no art. 111 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 5247/91, e art. 8º, I, art. 73, 76 e 78, III da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, bem como preceito constitucional 40, §7º, I, redação dada pela EC nº 41/2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 201/2018**

Dispõe sobre concessão de benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **Joelma da Silva Gama Pereira**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1293/2017, publicado em 30/01/2018:**

Art.1º - Conceder **PENSÃO mensal a Joelma da Silva Gama Pereira**, na condição de viúva do falecido funcionário Ailton Pereira, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Superintendência de Agricultura e Pesca, na função de Jardineiro, matrícula nº7373, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 08/01/2017, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.098,33 (um mil, noventa e oito reais e trinta e três centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Jardineiro		Parcela Única: Art. 40, §7º, II e §8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 8º, V, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.098,33

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de medida liminar nos autos da ADIN nº 4.582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de fevereiro de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 202/2018**

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Beatriz Gonçalves Patrício.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve nos autos do Processo Administrativo nº 7344/2017, publicado em 30/01/2018:**

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Beatriz Gonçalves Patrício, na condição de filha menor de 21 anos de idade da falecida funcionária Luciana Afonso Gonçalves, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Psicóloga III – Padrão E, matrícula nº17339, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 02/12/2017, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.028,65 (quatro mil, vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Psicóloga III – Padrão E		Parcela Única: Art. 40, §7º e §8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 8º, III, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 4.028,65

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de medida liminar nos autos da ADIN nº 4.582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de fevereiro de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 203/2018**

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Teresa da Conceição Bertho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve nos autos do Processo Administrativo nº 1975/2017, publicado em 30/01/2018:**

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Teresa da Conceição Bertho, na condição de viúva do falecido funcionário Salvador da Silva Bertho, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Obras, na função de Oficial Administrativo – Padrão Q, matrícula nº681, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 14/03/2017, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.40, §7º, I e II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c regras prescritas nos arts. 8º, I, 73, 74 e 76 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.825,72 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), a partir da data do óbito correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Oficial Administrativo – Padrão Q		Decreto Municipal nº 36/95 c/c Lei Municipal nº 5.131/90 e art. 36 da Lei Municipal nº 5.247/91	R\$ 2.942,86
Quinquênio – 30%		Art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R\$ 882,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de fevereiro de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 204/2018**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 07563/2017, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Técnica em Enfermagem - Padrão D, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula 28886, **Livia Maria Machado do Rosario**, com efeito a contar de 20/12/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de fevereiro de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 205/2018**

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Bernadete de Lourdes Silverio Monteiro Cordeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve nos autos do Processo Administrativo nº 7675/2017, publicado em 05/02/2018:**

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Bernadete de Lourdes Silverio Monteiro Cordeiro, na condição de viúva do falecido funcionário Décio Monteiro Cordeiro, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal

de Agricultura, na função de Médico Veterinário III, matrícula nº5395, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 24/12/2017, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.40, §7º, II e §8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c regras prescritas nos arts. 8º, I, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.297,83 (três mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Veterinário III		Art. 40, §7º, II, §8º, da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 8º, I, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 3.297,83

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de medida liminar nos autos da ADIN nº 4.582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de fevereiro de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 212/2018**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Eloísa Helena de Souza Lacerda Araújo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve nos autos do Processo Administrativo nº 4892/2017:**

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Eloísa Helena de Souza Lacerda Araújo, Professora II – 22h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6741, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.501,45 (dois mil, quinhentos e um reais e quarenta e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 22h – Padrão J		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.799,61
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 539,88
Adicional - 09%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 161,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de fevereiro de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 213/2018**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Gilma Maria José Rodrigues de Souza Dias Farah.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve nos autos do Processo Administrativo nº 1854/2015:**

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Gilma Maria José Rodrigues de Souza Dias Farah, Agente de Serviços Gerais III – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7389, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 9.949/10.950 dias (27/30) em R\$ 943,43 (novecentos e quarenta e três reais e três centavos), a partir de 19/06/2015, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão N		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015	R\$ 738,34
Quinquênio – 25%		art. 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 205,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de fevereiro de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 214/2018**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Ledina Teles Pimenta.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve nos autos do Processo Administrativo nº 5686/2017:**

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ledina Teles Pimenta, Agente de Serviços Gerais III – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7635, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 10.814/10.950 dias (29/30) em R\$ 1.775,17 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos), a partir

de 11/12/2017, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo de Agentes de Serviços Gerais III – Padrão N	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015	R\$ 1.221,61
Quinquênio – 25%	art. 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 309,24
Insalubridade – 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, “b” da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 244,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de fevereiro de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 215/2018**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a **Eraldo Barreto da Silva**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5928/2017:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Eraldo Barreto da Silva**, Jardineiro – Padrão Q, lotado na Superintendência de Agricultura, matrícula nº 0180, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.064,73 (dois mil sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), a partir de 21/12/2017, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Jardineiro – Padrão Q	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.332,09
Quinquênio – 35%	art. 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 466,69
Insalubridade – 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, “b” da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 266,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de fevereiro de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 221/2018**

Republica a Portaria nº 1211/2016 dispoendo sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a **Luiza Dias Rosa Paes, Victória de Moura Gonçalves Paes, Valentina de Moura Gonçalves Paes e Roberta de Moura Gonçalves**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0284/2016, publicado em 09/01/2018:**

**Art.1º** - Republicar a Portaria nº 1211/2016, publicada em 27/07/2016 e conceder PENSÃO mensal a **Roberta de Moura Gonçalves**, na condição de companheira do falecido funcionário **Luiz Victor Cordeiro Paes**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Fundação Municipal de Saúde, na função de Técnico em Tomografia, matrícula nº 27810, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados a serem rateados entre os filhos até que completem 21 anos de idade. **Luiza Dias Rosa Paes, Victória de Moura Gonçalves Paes e Valentina de Moura Gonçalves Paes**, com efeito a contar de 21/01/2016, data do requerimento administrativo, tudo com base nos arts. 8º, 73, 74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.816,47 (dois mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), a partir da data do requerimento, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Técnico em Tomografia	Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, e as regras previstas no art. 8º, II e III, 73, 74, 76 e 78 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.816,47

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de medida liminar nos autos da ADIN nº 4.582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de fevereiro de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 222/2018**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, com base no despacho exarado no Processo nº 2735/2017, publicado em 17/11/2017, bem como Parecer nº 2579/2017 – PGM, cancelar a Portaria nº 2503/2017,

publicada em 06/12/2017, que concedia APOSENTADORIA a Cláudia Márcia de Oliveira Pereira Maciel, Professora I – 20h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6195.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de fevereiro de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**PROCESSO Nº 6706/2017(2017.115.007227-0-PA)**

**EDITAL Nº 08/2018 - CPSIA**

**MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL**

A Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 099/2017, publicada no “Diário Oficial”, em sua edição do dia 04 de Janeiro de 2017, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de RAPHAEEL LUZÓRIO FERNANDES, brasileiro, solteiro, nascido em 20/12/1982, filho de Lidio Fernandes Ferreira e Izabel Luzorio Fernandes, portador da R.G. nº 1681042, inscrito no CPF sob o nº 096.836.497-77, servidor público, matrícula nº 100.712, residente e domiciliado, consoante os assentamentos funcionais, na Rua Joaquim Nabuco, 30, Centro, Cep nº 28000000, Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da ultima publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 6706/2017, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providencias que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 28 de fevereiro de 2018.

**Eleonora Duncan Linhares de Almeida**  
Presidente

**Portaria nº 193/2018**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: “Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população.”

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis: “A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal”

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora ALESSANDRA TORRÃO DE ALMEIDA, matrícula nº. 34871, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, e em contrapartida recebe por cessão a servidora SHIRLEY CRISTINA PARANHOS DO AMARAL, matrícula nº. 292.444-7, Enfermeira, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de fevereiro de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

(Republicado por incorreção)

**Portaria nº 194/2018**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: “Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população.”

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis: “A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal”

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, o servidor EDUARDO LOPES DE SOUZA, matrícula nº. 33997, Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão o servidor SANDRO CESAR SAID MUCCI, matrícula nº. 21587, Fisioterapeuta, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de fevereiro de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

(Republicada por incorreção)

**Portaria nº 197/2018**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER o servidor FABIANO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 39800, Assistente em Administração e Logística lotado na Prefeitura Municipal de Macaé, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor, no período de 01/01/2018 até 31/12/2018.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 198/2018**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CEDER** os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde para exercerem suas atividades laborativas nas Secretarias também abaixo relacionadas, no período referente à 01/01/2018 a 31/12/2018. Informamos que as cessões entre secretarias deverão ser renovadas anualmente.

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria Exercício
9531-1	Ivanilda da Silva Jacinto	Atendente de Consultório	Secretaria de Fazenda
5413	Edson Cardoso	Motorista	EMHAB
33962	Carla Cristina Silvestre Meirelles	Psicóloga	FMIJ
33890	Gabriela Tavares de Alvarenga	Psicóloga	FMIJ
33983	Renata de Souza Castro	Nutricionista	FMIJ
8782	Romilda dos Santos Silva	Tec. Enfermagem	FMIJ
33889	Virginia da Silva Damasceno	Psicóloga	FMIJ
34031	Andréa Abelson	Psicólogo	Sec. Des. Humano e Social

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 199/2018**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER a servidora JANE AUXILIADORA ROCHA NUNES, Jornalista, matrícula nº 5912, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública (Superintendência de Comunicação) desse município para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor, no período de 01/01/2018 até 31/12/2018.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de fevereiro de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 200/2018**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, o servidor PHILIPPE MARTINS RUBACK, matrícula nº. 33364, Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, e em contrapartida recebe por cessão o servidor MARCOS LAURINDO JAVOSKI GOMES, matrícula nº. 16187-0, Advogado Municipal, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de fevereiro de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 202/2018**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CEDER** o servidor VALDEBRANDINO CARVALHO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº. 5685, Técnico em Estradas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para exercer suas atividades laborativas na ASSOCIAÇÃO MENINO JESUS DE PRAGA, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de fevereiro de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 203/2018**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CEDER** a servidora CARLA TATIANA DE ALMEIDA VIDAL, matrícula nº. 15355, Professora II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Superintendência de Conselhos Municipais, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de fevereiro de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 204/2018**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CEDER** a servidora LÍVIA LARISSA GOMES NUNES, matrícula nº. 21.449, Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Superintendência de Comunicação, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de fevereiro de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DE DECISÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2017**

Processo Administrativo nº: 2017.115.0026909-9-PA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E/OU COM FINS LUCRATIVOS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS E QUE DEMONSTREM HABILITAÇÃO JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA COM VISTAS À COMPRA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO E VALORES DOS PROCEDIMENTOS NA TABELA SUS SOMADA À COMPLEMENTAÇÃO MUNICIPAL APROVADA PELA RESOLUÇÃO CMS Nº. 005/2017.

DISPOSITIVO: Vistos etc., acorda, em Comissão, a COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS do Conselho Municipal de Saúde, na conformidade da ata dos julgamentos, à unanimidade, nos termos do voto do relator. (1) **HABILITAR** as ofertantes: SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS, FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES – HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ALVIM; FISIOTERAPIA SANTA MARIA DE CAMPOS LTDA.; CINTILOG DIAGNOSTICOS LTDA.; e, ULTRAMED DIAGNÓSTICOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. (2) **PRORROGAR O PRAZO DO ITEM 5.1.4.2 DO EDITAL POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS e, assim, HABILITAR PRECARIAMENTE** as ofertantes: ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA À MULHER E AO IDOSO – HOSPITAL PLANTADORES DE CANA; SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS; ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA; LIGA ESPÍRITA DE CAMPOS – HOSPITAL ABRIGO JOÃO VIANA; CARD – CENTRO ASSISTENCIAL DE REGENERAÇÃO DÉRMICA; PRO-RIM – CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA.; e, INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA. (3) Estas habilitações precárias cessarão, de pleno direito e independentemente de qualquer notificação administrativa e/ou judicial, na hipótese de não apresentação dos referidos documentos à esta Comissão até o término do prazo supracitado.

Presentes os Conselheiros: Edgard Andrade Corrêa (presidente), Estevão Souza de Azevedo (relator), Flávio Persilva Hoelzle, José Felipe Quintanilha França, Ralph Ferreira de Noronha Oliveira, Raphael Silva Rosa, Luiz Sérgio de Carvalho e Leila Correa Barreto Siqueira. Ausentes os Conselheiros: Zenaide Batista Teixeira, Jarbas da Fonseca Carneiro Junior, José Dalton de Souza Pinto Filho, Renildo Santiago Goulart e Manoel Airão de Carvalho Filho.

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2018.

**EDGARD ANDRADE CORRÊA**

Presidente da Comissão Especial de Elaboração, Processamento e Julgamento dos Chamamentos Públicos

Campos dos Goytacazes (RJ), 28 de fevereiro de 2018.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas Atribuições legais: **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **06 de março de 2018, às 17 horas**, no Auditório do CMS. **Localizado à R: Voluntário da Pátria, 875 – fundos – Centro**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S.; O seguinte assunto em pauta:

**1-Análise da moção que trancou a pauta na última reunião;**

**2 – Leitura e Aprovação da Ata anterior;**

**3- Relatório das comissões Permanentes do CMS;**

- 3.1 – Comissão Permanente de Contratos e Convênios;
- 3.2 – Comissão Permanente de Controle e Avaliação;
- 3.3 – Comissão Permanente de Orçamento e finanças;
- 4 – Relatórios de Comissão Especiais do CMS;
- 5 – Assuntos Gerais.

**Drª. Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Presidente do C.M.S.

**João Acácio Filho**  
Presidente  
Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Executiva do C.M.S.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E OS INSTITUTOS SUPERIORES DE ENSINO DO CENSA- ISECENSA.

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E OS INSTITUTOS SUPERIORES DE ENSINO DO CENSA – ISECENSA.

**OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a cooperação entre os **PARTICIPES**, para formalizar condições básicas para realização de estágios

curriculares supervisionados, sem ônus, para alunos que cursam o **ISECENSA**, nas áreas de enfermagem e técnico de enfermagem, além de primar pelo estímulo de ensino-pesquisa e do treinamento prático de complementação de aprendizagem, tudo em consonância a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

**VIGÊNCIA:** Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018.

**DATA:** 04 de dezembro de 2017.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFF.

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFF.

**OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a cooperação entre os **PARTICIPES**, para formalizar condições básicas para realização de estágios curriculares supervisionados, sem ônus, para alunos que cursam o **IFF**, na área de técnico de enfermagem, além de primar pelo estímulo de ensino-pesquisa e do treinamento prático de complementação de aprendizagem, tudo em consonância a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

**VIGÊNCIA:** Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018.

**DATA:** 27 de dezembro de 2017.

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

**Fundação Municipal de Esportes**

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 20/02/2018 AS 12:21 \* OPCAO : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: JANEIRO  
340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE DATA : 20/02/2018 PAG.: 1  
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
10000000	ATIVO	1.035.656,60D			1.035.656,60D
11000000	ATIVO CIRCULANTE	390.619,38D			390.619,38D
11100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	57.889,85D			57.889,85D
11110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	57.889,85D			57.889,85D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	57.889,85D			57.889,85D
111111800	BANCOS CONTA ROYALTIES	57.889,85D			57.889,85D
111111801	= BANCO DO BRASIL S/A	57.889,85D			57.889,85D
115000000	ESTOQUES	332.729,53D			332.729,53D
115600000	ALMOXARIFADO	332.729,53D			332.729,53D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	332.729,53D			332.729,53D
115610100	= MATERIAIS DE CONSUMO	332.729,53D			332.729,53D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	645.037,22D			645.037,22D
123000000	IMOBILIZADO	645.037,22D			645.037,22D
123100000	BENS MOVEIS	645.037,22D			645.037,22D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	645.037,22D			645.037,22D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	7.304,98D			7.304,98D
123110800	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENS	6.960,00D			6.960,00D
123111000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/ESPO	207.476,07D			207.476,07D
123112400	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR	4.371,20D			4.371,20D
123112600	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTI	5.680,00D			5.680,00D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	5.497,60D			5.497,60D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	48.932,00D			48.932,00D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	75.685,00D			75.685,00D
123113600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	41.402,00D			41.402,00D
123113800	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS. D	4.883,00D			4.883,00D
123113900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICO	84.218,14D			84.218,14D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	34.212,23D			34.212,23D
123114800	VEICULOS DIVERSOS	90.815,00D			90.815,00D
123119900	OUTROS BENS MOVEIS	27.600,00D			27.600,00D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	1.035.656,60C	96.522,49	151.034,06	1.090.168,17C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	322.363,28C	96.522,49	151.034,06	376.874,85C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	309.888,27C	94.474,59	148.828,27	364.241,95C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	309.888,27C	94.474,59	148.828,27	364.241,95C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	309.888,27C	94.474,59	148.828,27	364.241,95C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC	309.888,27C	94.474,59	148.828,27	364.241,95C
213110101	= FORNECEDORES E CREDORES	309.888,27C	94.474,59	148.828,27	364.241,95C
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	309.888,27C			309.888,27C
213110201	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC	309.888,27C			309.888,27C
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	12.205,01C	2.047,90	2.205,79	12.362,90C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	12.205,01C	2.047,90	2.205,79	12.362,90C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	12.205,01C	2.047,90	2.205,79	12.362,90C
214310100	= I.S.S. A RECOLHER	12.205,01C	2.047,90	2.205,79	12.362,90C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	270,00C			270,00C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	270,00C			270,00C
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF	270,00C			270,00C

**Fabiana de Thuin**  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes  
Matrícula: 36529

**Rodrigo Ribeiro Paga**  
CONTADOR  
CRC/RJ Nº 117844/D-9

**Manoel José de Rego Barros**  
Diretor Administrativo Financeiro - FME  
Matrícula: 36555

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

\* 20/02/2018 AS 12:21 \*

EXERCÍCIO: 2018 OPCA : 3  
REFERÊNCIA: JANEIRO  
DATA : 20/02/2018 PAG. : 2

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI	270,00C			270,00C
218830101	= INSS - FORNECEDOR/CREADOR - PJ	270,00C			270,00C
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	713.293,32C			713.293,32C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	158.246,78C			158.246,78C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	158.246,78C			158.246,78C
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	158.246,78C			158.246,78C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	555.046,54C			555.046,54C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	555.046,54C			555.046,54C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	3.771.360,25D			3.771.360,25D
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	3.771.360,25D			3.771.360,25D
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	4.326.406,79C			4.326.406,79C
237120200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	4.326.406,79C			4.326.406,79C
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		148.828,27		148.828,27D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		148.828,27		148.828,27D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		38.538,93		38.538,93D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		38.538,93		38.538,93D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID		38.538,93		38.538,93D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		38.538,93		38.538,93D
331110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR		38.538,93		38.538,93D
332000000	SERVICOS		110.289,34		110.289,34D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		110.289,34		110.289,34D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		110.289,34		110.289,34D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		110.289,34		110.289,34D
332310116	SERV. DE MANUT. E CONS. DE BENS		55.462,94		55.462,94D
332310199	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - PE		54.826,40		54.826,40D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV			94.316,70	94.316,70C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC			94.316,70	94.316,70C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT			94.316,70	94.316,70C
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A			94.316,70	94.316,70C
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A			94.316,70	94.316,70C
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS			94.316,70	94.316,70C
451120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL			94.316,70	94.316,70C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJ	309.888,27D	6.878.267,89	496.386,28	6.691.769,88D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		6.878.267,89	496.386,28	6.381.881,61D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		6.878.267,89	496.386,28	6.381.881,61D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		6.391.351,28	451.386,28	5.939.965,00D
522110000	DOTACAO INICIAL		5.939.965,00		5.939.965,00D
522110100	= CREDITO INICIAL		5.939.965,00		5.939.965,00D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		451.386,28		451.386,28D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		451.386,28		451.386,28D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		451.386,28		451.386,28D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D			451.386,28	451.386,28C
522190400	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES			451.386,28	451.386,28C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		486.916,61	45.000,00	441.916,61D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		486.916,61	45.000,00	441.916,61D

Rafael de Ihuin  
Presidente da Fundação  
Municipal de Esportes  
Matrícula: 36529

Rodrigo Ribeiro Fraga  
CONTADOR  
CRC/RJ Nº 117844/O-9

Manoel José do Rego Barros  
Diretor Administrativo e  
Financeiro - FME  
Matrícula: 36555

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

\* 20/02/2018 AS 12:21 \*

EXERCÍCIO: 2018 OPCA : 3  
REFERÊNCIA: JANEIRO  
DATA : 20/02/2018 PAG. : 4

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	264.473,43D	486.916,61	139.316,70	612.073,34D
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI		193.828,27	486.916,61	293.088,34C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L	322.363,28C	96.522,49	151.034,06	376.874,85C
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	309.888,27C	94.474,59	148.828,27	364.241,95C
821130200	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	12.475,01C	2.047,90	2.205,79	12.632,90C
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO			94.316,70	94.316,70C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		10.211.832,21	22.091.762,21	11.879.930,00C
822100000	COTA DE DESPESA		10.211.832,21	22.091.762,21	11.879.930,00C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		1.132.131,16	7.072.096,16	5.939.965,00C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		451.386,28	6.391.351,28	5.939.965,00C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON		486.916,61	45.000,00	441.916,61D
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH		193.828,27	486.916,61	293.088,34C
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM			148.828,27	148.828,27C
822120000	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		9.079.701,05	15.019.666,05	5.939.965,00C
822120100	= COTAS ORCAMENTARIA A LIBERAR		6.842.737,56	6.842.737,56	
822120200	= COTAS ORCAMENTARIA DISPONIVEL		964.135,15	6.439.208,54	5.475.073,39C
822120300	= COTAS ORCAMENT. RESERVADA P/F		497.608,87	512.748,87	15.140,00C
822120400	= COTAS ORCAMENTARIA LIBERADA P		486.916,61	494.751,61	7.835,00C
822120500	= COTAS ORCAMENTARIA EMPENHADA		193.828,27	486.916,61	293.088,34C
822120600	= COTAS ORCAMENTARIA LIQUIDADADA		94.474,59	148.828,27	54.353,68C
822120700	= COTAS ORCAMENTARIA PAGA			94.474,59	94.474,59C
890000000	OUTROS CONTROLES	12.518.142,30C			12.518.142,30C
892000000	DIVERSOS RESPONSABILIS EM APURAC	12.518.142,30C			12.518.142,30C
892500000	= RESPONSABILIS POR DANOS OU PER	12.518.142,30C			12.518.142,30C

RESUMO :  
ATIVO = 1.035.656,60D  
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO = 1.090.168,17C  
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA = 148.828,27D  
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA = 94.316,70C  
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA = 6.691.769,88D  
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 6.691.769,88C  
CONTROLES DEVEDORES = 24.550.278,85D  
CONTROLES CREDITORES = 24.550.278,85C

Manoel José do Rego Barros  
Diretor Administrativo e  
Financeiro - FME  
Matrícula: 36555

Rodrigo Ribeiro Fraga  
CONTADOR  
CRC/RJ Nº 117844/O-9

Rafael de Ihuin  
Presidente da Fundação  
Municipal de Esportes  
matrícula: 36529



MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

\* 20/02/2018 AS 12:21 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: JANEIRO

DATA : 20/02/2018 PAG. : 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	C 264.473,43D	486.916,61	139.316,70	612.073,34D
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI		193.828,27	486.916,61	293.088,34C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPRON. P/L	322.363,28C	96.522,49	151.034,06	376.874,85C
821130100	= DISPONIB.DE FONTE COMPROMETID	309.888,27C	94.474,59	148.828,27	364.241,95C
821130200	= DISPONIB.DE FONTE COMPROMETID	12.475,01C	2.047,90	2.205,79	12.632,90C
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO			94.316,70	94.316,70C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		10.211.832,21	22.091.762,21	11.879.930,00C
822100000	COTA DE DESPESA		10.211.832,21	22.091.762,21	11.879.930,00C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		1.132.131,16	7.072.096,16	5.939.965,00C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A	C	451.386,28	6.391.351,28	5.939.965,00C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON	C	486.916,61	45.000,00	441.916,61D
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH	C	193.828,27	486.916,61	293.088,34C
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM	C		148.828,27	148.828,27C
822120000	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		9.079.701,05	15.019.666,05	5.939.965,00C
822120100	= COTAS ORCAMENTARIA A LIBERAR	C	6.842.737,56	6.842.737,56	
822120200	= COTAS ORCAMENTARIA DISPONIVEL	C	964.135,15	6.439.208,54	5.475.073,39C
822120300	= COTAS ORCAMENT. RESERVADA P/F	C	497.608,87	512.748,87	15.140,00C
822120400	= COTAS ORCAMENTARIA LIBERADA P	C	486.916,61	494.751,61	7.835,00C
822120500	= COTAS ORCAMENTARIA EMPENHADA	C	193.828,27	486.916,61	293.088,34C
822120600	= COTAS ORCAMENTARIA LIQUIDADADA	C	94.474,59	148.828,27	54.353,68C
822120700	= COTAS ORCAMENTARIA PAGA	C		94.474,59	94.474,59C
890000000	OUTROS CONTROLES	12.518.142,30C			12.518.142,30C
892000000	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC	12.518.142,30C			12.518.142,30C
892500000	= RESPONSAVEIS POR DANOS OU PER	12.518.142,30C			12.518.142,30C
RESUMO :					
ATIVO	=		1.035.656,60D		
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	=		1.090.168,17C		
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	=		148.828,27D		
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	=		94.316,70C		
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA	=		6.691.769,88D		
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=		6.691.769,88C		
CONTROLES DEVEDORES	=		24.550.278,85D		
CONTROLES CREDITORES	=		24.550.278,85C		

  
Manoel José do Rego Barros  
Diretor Administrativo e  
Financeiro - FME  
Matricula: 36555

  
Rodrigo Ribeiro Fraga  
CONTADOR  
CRC/RJ Nº 117844/O-9

  
Raphael de Ihuin  
Presidente da Fundação  
Municipal de Esportes  
matricula: 36329

**Fundação Municipal de Saúde**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

**COTA RESERVADA PARA ME e EPP**

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Presencial nº 005/2018**, com cota reservada para a participação de **Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativa Equiparada**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de kit pressórico de monitorização hemodinâmica descartável, incluindo comodato de acessórios (cabos / domo / garras, etc.) e sistema de drenagem ventricular externa para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **16 de março de 2018, às 10h (dez horas).**

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail [pregao@campos.rj.gov.br](mailto:pregao@campos.rj.gov.br) ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e (22) 98175-2073, no horário das 9 h às 12 h e das 14 h às 17 h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 01 de março de 2018.

**Eferson Rodrigues Faisca**  
Pregoeiro

**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**

**CADEP – Comissão de Análise de Defesa Prévia**

**RESULTADOS DE PROCESSOS FEVEREIRO/2018**

1853/17	H29456936	DEFERIDO
1856/17	H29453985	INDEFERIDO
1857/17	H29452278	DEFERIDO
1858/17	H29452277	DEFERIDO
1859/17	H29453571	INDEFERIDO
1860/17	H29455641	INDEFERIDO
1861/17	H29456212	INDEFERIDO
1862/17	H29454913	INDEFERIDO
1863/17	H29453598	INDEFERIDO

1866/17	H29454467	DEFERIDO
1867/17	H29451551	INDEFERIDO
1871/17	H29455545	INDEFERIDO
1872/17	H29454669	INDEFERIDO
1873/17	H29456842	DEFERIDO
1874/17	H29456124	INDEFERIDO
1875/17	H29452946	INDEFERIDO
1876/17	H29451809	INDEFERIDO
1878/17	H29456476	DEFERIDO
1882/17	H29456507	INDEFERIDO
1883/17	H29456486	INDEFERIDO
1884/17	H29456992	INDEFERIDO
1885/17	H29452267	DEFERIDO
1886/17	H29454173	INDEFERIDO
1887/17	H29451869	INDEFERIDO
1888/17	H29456724	INDEFERIDO
1889/17	H29454999	INDEFERIDO
1891/17	H29457015	INDEFERIDO
1894/17	H29455622	INDEFERIDO
1895/17	H29454731	DEFERIDO
1898/17	H29188165	DEFERIDO
1899/17	H29455682	INDEFERIDO
1900/17	H29456533	DEFERIDO
1905/17	H29453448	DEFERIDO
1907/17	H29456652	INDEFERIDO
1908/17	H29449599	DEFERIDO
1910/17	H29450945	DEFERIDO
1912/17	H29453144	INDEFERIDO
1913/17	H29455994	DEFERIDO
1914/17	H29455992	INDEFERIDO
1915/17	H29453000	INDEFERIDO
1916/17	H29457903	INDEFERIDO
1917/17	H29455498	INDEFERIDO
1919/17	H29456872	INDEFERIDO
1919A/17	H29456780	INDEFERIDO
1920/17	H29455016	INDEFERIDO
1921/17	H29455649	INDEFERIDO
1922/17	H29452467	INDEFERIDO
1923/17	H29454185	INDEFERIDO

1924/17	H29453006	DEFERIDO
1925/17	H29456848	DEFERIDO
1926/17	H29455053	DEFERIDO
1928/17	H29455626	INDEFERIDO
1929/17	H29457117	INDEFERIDO
1930/17	H29454457	DEFERIDO
1931/17	H29455365	INDEFERIDO
1932/17	H29455978	DEFERIDO
1933/17	H29455977	DEFERIDO
1934/17	H29455823	INDEFERIDO
1936/17	H29455178	INDEFERIDO
1965/17	H29454069	DEFERIDO
1969/17	H29454496	INDEFERIDO
1971/17	H29457978	DEFERIDO
1972/17	H29457989	INDEFERIDO
1973/17	H29457094	INDEFERIDO
1974/17	H29456764	INDEFERIDO
1975/17	H29454843	DEFERIDO
1976/17	H29454485	DEFERIDO
1977/17	H29454784	INDEFERIDO
1978/17	H29456279	DEFERIDO
1979/17	H29458616	DEFERIDO
1981/17	H29450862	DEFERIDO
1982/17	H29456829	DEFERIDO
1983/17	H29458032	INDEFERIDO
1984/17	H29355194	DEFERIDO
1990/17	H29454847	INDEFERIDO
1998/17	H29456337	DEFERIDO
2001/17	H29453384	INDEFERIDO
2004/17	H29457549	DEFERIDO
2005/17	H29452501	DEFERIDO
1726/17	H29451937	INDEFERIDO
1727A/17	H29454558	INDEFERIDO
2007/17	H29456281	DEFERIDO
2008/17	H29456606	INDEFERIDO
2009/17	H29455158	INDEFERIDO
2012/17	H29457270	INDEFERIDO
2014/17	H29458123	DEFERIDO
2016/17	H29456963	INDEFERIDO
2017/17	H29456016	DEFERIDO
2018/17	H29457972	INDEFERIDO

2020/17	H29456627	INDEFERIDO
2022/17	H29458905	DEFERIDO
2023/17	H29456295	INDEFERIDO
2024/17	H29457576	INDEFERIDO
2025/17	H29455396	INDEFERIDO
2026/17	H29456200	DEFERIDO
2027/17	H29451955	DEFERIDO
2028/17	H29459045	INDEFERIDO
2029/17	H29457571	DEFERIDO
2031/17	H29455874	DEFERIDO
2032/17	H29457670	DEFERIDO
2033/17	H29455842	DEFERIDO
2036/17	H29354795	INDEFERIDO
2039/17	H29454165	INDEFERIDO
2041/17	H29453978	INDEFERIDO
2042/17	H29458597	DEFERIDO
2043/17	H29454775	DEFERIDO
2044/17	H29455453	INDEFERIDO
2045/17	H29455690	INDEFERIDO
2046/17	H29456385	DEFERIDO
2048/17	H29455079	INDEFERIDO
2049/17	H29458328	INDEFERIDO
2050/17	H29458329	INDEFERIDO
2052/17	H29458668	INDEFERIDO
2053/17	H29457105	INDEFERIDO
2054/17	H29458645	INDEFERIDO
2055/17	H29451729	INDEFERIDO
2057/17	H29457507	DEFERIDO
2059/17	H29453495	DEFERIDO
2060/17	H29459248	INDEFERIDO
2062/17	H29455299	DEFERIDO
2063/17	H29458818	INDEFERIDO
2064/17	H29451252	INDEFERIDO
2065/17	H29458291	INDEFERIDO
2066/17	H29460318	INDEFERIDO
2067/17	H29456163	DEFERIDO
2070/17	H29455112	INDEFERIDO
2071/17	H29456349	DEFERIDO

Campos dos Goytacazes, 28 de Fevereiro 2018

**JONATHAN CAROLINO ALVES**  
PRESIDENTE DA CADEP

Em **2017**, mais de **2,5 mil** motociclistas deram entrada no Hospital Ferreira Machado vítimas de acidente de trânsito. Não corra esse risco, **Previna-se!**

**PREFEITURA DE CAMPOS**  
VIVA A SUA CIDADE

**PREFEITURA DE CAMPOS**  
VIVA A SUA CIDADE

Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant'Anna  
VICE-PREFEITA

Alexandre Bastos Loureiro dos Santos  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUVIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação  
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão

systemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)